



da Justiça pontuou: a meu sentir, o pedido inicial garante a continuidade dos serviços de qualidade sem impactar negativamente o orçamento da própria unidade, configurando despesa imprescindível para a adequada execução dos serviços públicos." 3. Nesse contexto, ACOLHO integralmente o parecer retro e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado às fls. 1/2, a fim de autorizar o Sr. Rodrigo de Sousa Ávila, interino responsável pelo Cartório de Registro Civil de Batalha/AL (CNS 00.333-5), a proceder com a contratação da empresa de contabilidade Legal Ad Extra Soluções para Cartórios, pelo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). 4. Nesse cenário, ENCAMINHE-SE o feito à Assessoria Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias, sobretudo a devida anotação da despesa autorizada no presente processo.. 5. Por fim, em não havendo medidas complementares a serem adotadas, EXTINGA-SE este feito, e, por conseguinte, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual, em virtude do esaurimento de sua finalidade. 6. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 7. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 8. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Luiz Antônio Rocha Júnior (OAB 60818/DF)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 398/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 72/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 12/11/2025 até 26/11/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

PSICOLOGIA

Ordem	Nome
23	Andressa Rocha Almeida Da Silva
24	Luiz Roberto Cardoso Lemos Neto

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido Whatsapp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360/2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 12 de novembro de 2025.
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 397/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 13/11/2025 até 27/11/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
248	Eduarda Almeida Fernandes Da Rocha
249	Diego Octávio Lima De Oliveira
250	Gilmara Kelmany De Oliveira Cassimiro

DIREITO - VESPERTINO

Ordem	Nome
101	Maria Luiza Campos Honório Do O Landim
102	Marisa Gomes Da Silva
103	Laiany Maciel Sousa De Melo

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que



esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 12 de novembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

FREQUÊNCIA DA OFICINA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA JURÍDICA: METODOLOGIA E PRÁTICA.

A Coordenação-Geral de Cursos da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos alunos que obtiveram frequência, conforme Edital N° 371/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 22 de outubro de 2025, realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL.

ALUNOS APROVADOS
GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTE SILVA
GERALDO LUCAS COSTA CARDOSO
ITAMAR OLIVEIRA TEODORO
MISYA SUSANE AGUIAR DUARTE
ROSA ALICE TAVARES SIMÕES CARVALHO
SULIANE BARROS LEAL
TAINARA MARQUES DE MOURA
TATIANA TENORIO MARTINS

Maceió-AL, 12 de novembro de 2025.

JÚLIA DE OLIVEIRA MENDES DE FRANÇA
Secretária Pedagógica da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

CONCESSÃO DE LICENÇAS

Processo Administrativo Eletrônico nº 2025-125574 - Concessão de licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Kerollayne Cavalcante da Silva, matrícula nº 96995, do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária, lotada na Secretaria De Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU, com início em 5 de novembro de 2025 e término em 3 de maio de 2026.

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2025/126143
Requerente: 13ª Vara Criminal da Capital
Objeto: Transferência de valor para conta judicial

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a transferência do valor da fiança, relativa ao Processo Judicial n. 0701570-05.2024.8.02.0067, a ser depositada na conta judicial informada.

Consoante se observa, foi juntado aos autos administrativos o comprovante de pagamento do depósito via PIX na conta corrente do Funjuris.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a transferência do valor para conta judicial.